

Exmo Senhor
Secretário-Geral
FENPROF - Federação Nacional dos Professores

Rua Fialho Almeida, n.º 3
1070-128 Lisboa

Sua refª
FP-141/2015

Sua com.
02.07.2015

Nossa refª
B15142924H

Data
17-07-2015

ASSUNTO: Dispensa de realização do período probatório

Reportando-nos à exposição de V. Ex.ª sobre o assunto em epígrafe, cumpre informar que deixou de haver disposição legal que permita a dispensa do período probatório, consagrado nos artigos 30.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente, nem sequer existe qualquer norma habilitante para a sua regulamentação.

Com os melhores cumprimentos,



SUZANA SIMÕES MAXIMIANO
Subdiretora-Geral da Direção-Geral
Administração Escolar

MPA

FENPROF
RECEBIDO
24 JUL 2015

Entrada N.º 964

Avenida 24 de Julho, 142 • 1399-024 LISBOA
Tel.: 21 393 86 00
Fax: 21 397 03 10 E-mail: geral@dgae.mec.pt